

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

VARA UNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0005191-89.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Habilitação de Crédito (inativa) - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Aparecida Trevizan

Requerido: R B S Pavimentadora Limitada

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Trata-se de pedido de Habilitação de Crédito ajuizado por Aparecida Trevizan contra a massa falida de R.B.S Pavimentadora Ltda. Argumenta a requerente que possui crédito privilegiado no valor de R\$ 500,00, referentes a trabalho pericial realizado em processo contra a falida.

A Administradora Judicial e Ministério Público concordam

com a habilitação (fls. 07/17).

Brevemente relatado, tenho que não restam dúvidas quanto à existência do crédito do habilitante. De outra parte, líquido é o crédito apresentado em seu valor nominal. Ademais, há manifestação favorável pela habilitação, do Ministério Público.

Isto posto, JULGO HABILITADO o crédito apresentado pela requerente no processo falimentar da empresa RBS PAVIMENTADORA LTDA, atentandose para o valor informado pela Administradora Judicial – R\$ 517,31 devidamente atualizado até a data da quebra.

O crédito é classificado na categoria de quirografário.

Transitando em julgado a presente decisão, inclua-se o crédito no Quadro Geral de Credores. Custas na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Ibate, 22 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 22/01/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.